

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 282111

Classificação
0503021 / 1

Data
08/10/21



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ a)

PERGUNTA Número 456 / x (4 a)

Expeça-se
Publique-se
<u>21110/2008</u>
O Secretário da Mesa

Assunto: **Valor das mensalidades de acesso à Banda Larga, no âmbito do Programa e-escolas, para o escalão 2 do abono de família**

[Handwritten signature]
 Par determinação de S.º S.º P.º A.º R.º, à
 Sra. Secretária da Mesa _____

Destinatário: **Ministra da Educação**

08.10.21
[Handwritten signature]

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou conhecimento de uma discrepância entre os valores fixados pelo Ministério da Educação, através do Despacho nº 20956/2008, para a mensalidade de acesso à banda larga por alunos do segundo escalão do abono de família.

De acordo com o Despacho, nomeadamente no seu artigo 12º, os estudantes do terceiro ciclo do ensino básico e os estudantes do ensino secundário que se integrem no 1º, 2º ou 3º escalão do abono de família têm direito a apoio especial no quadro do programa de acesso aos computadores pessoais e à banda larga. O próprio anexo IV do documento explica os apoios a que se refere o mencionado artigo e estabelece os valores de 5,00€ de mensalidade para o 1º e 2º escalões.

No entanto, como facilmente se verifica, por exemplo, no portal da TMN, o valor fixado para as mensalidades a pagar por alunos do 2º escalão, no quadro do tarifário “banda larga light”, é de 15,00€, o que representa uma diferença de 10€ mensais face ao que se anuncia e se fixa no Despacho do Ministério da Educação.

Tendo em conta que as mensalidades se referem a contratos de duração mínima de serviço correspondente a 36 meses, isso significa uma diferença de valor total acumulado entre 540€ e 180€ que é de 360€.

Segundo contacto feito com este Grupo Parlamentar, quando confrontados com a discrepância acima descrita, os serviços da TMN anunciaram tratar-se de um “lapso do Diário da República”. Os restantes operadores de comunicações integrados na iniciativa “e-escolas” praticam os mesmos tarifários, assim se verificando que não é colocado em prática o quadro de apoios definido pelo Ministério da Educação no referido Despacho.

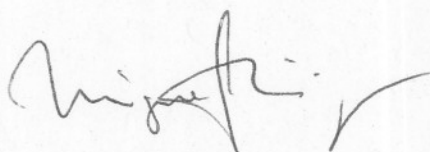
É tal a fúria de propaganda do Governo que o discurso não é sequer reflectido na realidade.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio da **Ministra da Educação** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1- Tem o Governo conhecimento do caso exposto?
- 2- Que medidas tomará o Governo para clarificar a situação registada?
- 3- O que justifica a discrepância de 360€ verificada no caso exposto na presente Pergunta?

Palácio de S. Bento, 21 de Outubro de 2008

Deputado



Miguel Tiago